



Ministério da Educação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Estudos Rurais - Mestrado
Coordenação do Mestrado em Estudos Rurais

OFÍCIO Nº 11/2021/COORDPPGER/PPGER/PRPPG

Diamantina, 02 de setembro de 2021.

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação
Prof. Dr. Thiago Fonseca Silva

Assunto: Solicitação de inclusão de pauta 72^a reunião ordinária do Conselho de Pesquisa e Pós-graduação da UFVJM

Prezado Pró-Reitor,

Venho por meio deste solicitar inclusão de pauta na 72^a reunião da CPPG, indicada para dia 08 de setembro de 2021, referente a solicitação de alteração da RESOLUÇÃO Nº. 05, DE 24 DE JANEIRO DE 2019 que versa sobre a concessão de bolsas de estudo e pesquisa aos discentes dos PPGs da UFVJM.

Em específico, gostaríamos de pautar o Artigo 24, no que tange a limitação para a prorrogação da bolsa após 24 meses de curso, indicado no inciso *1 - 24 (vinte e quatro) meses, improrrogáveis, para os discentes matriculados nos cursos de mestrado;*

Propõe-se, portanto, a mudança da redação para:

1 - A prorrogação da bolsa está condicionada a avaliação e parecer da Comissão de Bolsas demonstrando atendimento aos critérios para concessão de bolsa, ratificado pelo Colegiado do PPG;

Justifica-se a necessidade dessa alteração para que seja possível a análise e avaliação de mérito por parte da Comissão de Bolsa, visando abrir possibilidade de prorrogação para amparo a situação das pesquisas e percurso formativo que foram e seguem sendo impactados pela situação vivida em função da pandemia ou, ainda, que podem ser impactadas em função de outras situações conjunturais que extrapolam a previsibilidade de uma resolução.

Ademais, no atual cenário e, considerando a situação do PPGER enquanto mestrado acadêmico, observamos que a prorrogação da bolsa é condição fundamental para que os estudantes consigam concluir a pós-graduação.

Sigo a disposição, com estima

Profa. Dra. Aline Weber Sulzbacher
Coordenadora PPGER



Documento assinado eletronicamente por **Aline Weber Sulzbacher, Coordenador(a)**, em 02/09/2021, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0453213** e o código CRC **F6947D45**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.010497/2021-18

SEI nº 0453213

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO

Processo nº 23086.010497/2021-18

Interessado: Assessoria Acadêmica e Administrativa - PRPPG, Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação - PRPPG

O PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e considerando:

1) que a Resolução CONSEPE, Nº 20, de 09 de dezembro de 2019 não disciplina as solicitações de inclusão de assuntos na pauta do CPPG;

2) que o Regimento Geral da UFVJM, 2014 não disciplina as solicitações de inclusão de assuntos na pauta;

3) os termos dispostos no Art. 9º, § 2º, da Resolução CONSEPE, Nº 02, de 21 de setembro de 2007 (Regimento interno do CONSEPE) a saber: " § 2º - O encaminhamento de assuntos para a composição da pauta deverá ser feito pelos Conselheiros, devendo as propostas ser encaminhadas ao presidente, por ofício, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas. ";

4) a tempestividade da solicitação.

INFORMA, com vistas à ausência de regramento específico sobre inclusão de assuntos na pauta do egrégio CPPG no Regimento da PRPPG, e com fulcro no regimento imediatamente superior aos atos desta pró-reitora, o deferimento da solicitação (SEI! 0453213), e ENCAMINHA a Assessoria Acadêmica e Administrativa para providenciar a atualização da pauta da reunião convocada para o dia 08/09/2021 e divulgação entre os Conselheiros.

THIAGO FONSECA SILVA
PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Fonseca Silva, Pro-Reitor(a)**, em 02/09/2021, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0453247** e o código CRC **541FB8E4**.

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO

Processo nº 23086.010497/2021-18

Interessado: Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

O CONSELHO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e em consonância com a deliberação datada de 08/09/2021, em sua 72ª reunião de caráter ordinário, **APROVA** por 22 (vinte e dois) votos favoráveis e 02 (duas) abstenções a alteração da Resolução CONSEPE nº 5, de 24 de janeiro de 2019, nos termos abaixo, e encaminha ao egrégio Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão para análise e deliberação.

Onde se lê:

[...]

Art. 14. A concessão de bolsa de estudo limitar-se-á a:

I - 24 (vinte e quatro) meses, improrrogáveis, para os discentes matriculados nos cursos de mestrado;

II - 48 (quarenta e oito) meses, improrrogáveis, para os discentes matriculados nos cursos de doutorado.

[...]

Leia-se:

[...]

Art. 14. A concessão de bolsa de estudo limitar-se-á a:

I - 24 (vinte e quatro) meses para os discentes matriculados nos cursos de mestrado;

II - 48 (quarenta e oito) meses para os discentes matriculados nos cursos de doutorado.

[...]

[...]

§4º A prorrogação da bolsa está condicionada a avaliação e parecer da Comissão de Bolsas demonstrando atendimento aos critérios para concessão de bolsa, ratificado pelo Colegiado do programa de pós-graduação e em concordância com as resoluções vigentes dos órgãos de fomento.

[...]

THIAGO FONSECA SILVA



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Fonseca Silva, Presidente de Conselho**, em 20/09/2021, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0467857** e o código CRC **A0AEF12A**.

Referência: Processo nº 23086.010497/2021-18

SEI nº 0467857